

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

EDITAL 04/2026 - PRPPGI UNIVASF
“PRÊMIO MENINAS E MULHERES NA CIÊNCIA”

A **Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI), considerando a importância de reconhecer o mérito e contribuições das cientistas, assim como conceder visibilidade às meninas e às mulheres com destaque na ciência, torna público o presente edital nos termos estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Prêmio Meninas e Mulheres na Ciência é constituído pelas categorias:

1.1.1. **Meninas na Ciência**: estudantes de graduação;

1.1.2. **Jovens Pesquisadoras**: estudantes de pós-graduação;

1.1.3. **Pesquisadoras em Destaque**: docentes e técnicas administrativas;

1.1.4. **Protagonista na Ciência**: docentes e técnicas administrativas bolsistas de produtividade em pesquisa (PQ) ou em desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora (DT) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE).

1.2. Para a categoria **“Meninas na Ciência”**, poderá ser premiada 1 (uma) discente em cada uma das três grandes áreas do conhecimento do CNPq: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e Saúde); e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes, na categoria Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica, totalizando até 3 (três) premiações nesta categoria.

1.3. Para a categoria **“Jovens Pesquisadoras”**, poderá ser premiada 1 (uma) discente em cada um dos três Colégios (Ciências da Vida; Humanidades; e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar), contemplando as Grandes Áreas de avaliação reconhecidas pela CAPES (Anexo 1), nas categorias Mestrado e Doutorado, totalizando até 6 (seis) premiações nesta categoria, sendo 3 para mestrado e 3 para doutorado.

1.4. Para a categoria **“Pesquisadoras em Destaque”**, poderá ser premiada 1 (uma) pesquisadora para cada grande área do conhecimento do CNPq: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida (Agrárias, Biológicas e Saúde); e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes, totalizando até 3 (três) premiações nesta categoria.

1.5. Para a categoria **“Protagonista na Ciência”**, será premiada 1 (uma) pesquisadora, independentemente da área, que seja bolsista PQ ou DT do CNPq ou da FACEPE.

2. REQUISITOS E PÚBLICO-ALVO

2.1. Na categoria **“Meninas na Ciência”**, poderão concorrer discentes que estiveram vinculadas ao Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Univasf, durante a vigência 2024-2025, e que ainda estejam matriculadas em algum curso de graduação da instituição até a data de entrega do prêmio.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

2.2. Na categoria “**Jovens Pesquisadoras**”, poderão concorrer discentes com Trabalho de Conclusão de Curso defendidos em programas de pós-graduação da Univasf no ano de 2025.

2.3. Na categoria “**Pesquisadoras em Destaque**”, poderão concorrer docentes e técnicas administrativas com vínculo ativo com a Univasf, que não sejam bolsistas PQ ou DT do CNPq ou da FACEPE.

2.4. Na categoria “**Protagonista na Ciência**”, poderão concorrer docentes e técnicas administrativas com vínculo ativo com a Univasf, que sejam bolsistas PQ ou DT do CNPq ou da FACEPE.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Prêmio Meninas na Ciência:

3.1.1. Documentação necessária:

- a) Comprovante de vínculo com curso de graduação da Univasf;
- b) Relatório final do plano de trabalho da aluna, assinado pelo(a) orientador(a) referente à vigência 2024-2025 (o relatório deve ter sido enviado para a Coordenação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica dentro do período estipulado, caso contrário, a inscrição será desclassificada);
- c) Link do Currículo Lattes atualizado até a data de submissão da proposta;
- d) Lista de produtos relevantes publicados decorrentes do trabalho.

3.2. Prêmio Jovens Pesquisadoras:

3.2.1. Documentação necessária:

- a) Exemplar completo do Trabalho de Conclusão do Curso (dissertação, tese ou produto final);
- b) Declaração de concordância assinada pelo(a) orientador(a);
- c) Link do Currículo Lattes atualizado até a data de submissão da proposta;
- d) Lista de produtos relevantes publicados decorrentes da dissertação, tese ou produto final.

3.3. Prêmio Pesquisadoras em Destaque:

3.3.1. Documentação necessária:

- a) Link do Currículo Lattes atualizado até a data de submissão da proposta;
- b) Termo de outorga de projetos financiados por agências de fomento e coordenados pela proponente.

3.4. Prêmio Protagonista na Ciência:

3.4.1. Documentação necessária:

- a) Link do Currículo Lattes atualizado até a data de submissão da proposta;
- b) Termo de outorga de projetos financiados por agências de fomento e coordenados pela proponente.

3.4 O envio das propostas e da documentação será realizado exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/LE2WYTSNtVJKpyfs8>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppgi@univasf.edu.br

3.5. É necessário que o drive da candidata possua espaço de armazenamento ao preencher os formulários de inscrição, do contrário, o sistema acusará erro.

4. DA AVALIAÇÃO

A comissão de avaliação será designada pela PRPPGI e será constituída por avaliadoras externas à Univasf das diferentes áreas de conhecimento do CNPq e CAPES, de acordo com cada categoria.

4.1. Meninas na Ciência:

4.1.1. Os itens serão avaliados com notas de 0 a 10, considerando os critérios abaixo:

Critérios	Nota	Peso
Mérito, relevância e qualidade do trabalho	0 a 10	3
Originalidade e inovação	0 a 10	3
Aplicação prática da pesquisa para a solução de problemas concretos	0 a 10	2
Qualidade e quantidade de publicações/produtos decorrentes do trabalho (conforme barema anexo II)	Total de Pontos do Barema	2

**Para trabalhos que foram premiados com menção honrosa na Jornada de Iniciação Científica ou na Jornada de Desenvolvimento Tecnológico no ano de 2025, a pontuação deverá ser acrescida em 5% na nota final. O comprovante da premiação deve ser anexado no momento da submissão da proposta.*

4.2. Prêmio Jovens Pesquisadoras:

4.2.1. Os itens serão avaliados com notas de 0 a 10, considerando os critérios abaixo:

Critérios	Nota	Peso
Originalidade da tese/dissertação/produto final	0 a 10	3
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social	0 a 10	3
Nível de internacionalização	0 a 10	2
Qualidade e quantidade de publicações/produtos decorrentes da tese/dissertação (conforme barema anexo II)	Total de Pontos do Barema	2

4.3. Prêmio Pesquisadoras em Destaque e Prêmio Protagonista na Ciência:

4.3.2. Os itens serão avaliados considerando os critérios abaixo:

Critérios	Nota	Peso
Produção científica (índice h pela base de dados Scopus)	Índice h	5
Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação (orientação concluída de mestres e/ou doutores nos últimos 10 anos, conforme barema anexo II)	Total de Pontos do Barema	2,5
Capacidade de captar recursos financeiros, com apresentação de termo de outorga de projetos financiados por agências de fomento e coordenado pela proponente nos últimos 10 anos (conforme barema anexo II)	Total de Pontos do Barema	2,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Manicoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

4.4. Para cada categoria, a nota final de cada avaliadora será obtida pelo somatório das notas dos itens multiplicados pelos respectivos pesos. A nota final da proposta será obtida a partir da média aritmética das notas finais atribuídas por 2 (duas) avaliadoras.

4.5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E DAS MÃES

4.5.1. Para mulheres negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), mulheres com filhos (nascidos ou adotados nos últimos 12 anos), a pontuação deverá ser acrescida em 5% na nota final, de modo não cumulativo.

4.5.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, toda candidata inscrita como negra (preta e parda) terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN nº 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores.

4.5.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração da candidata por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF.

a) O processo de heteroidentificação da candidata deverá atender exclusivamente para o fenótipo (predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, de acordo com Portaria a ser publicada posteriormente.

4.5.4. Caso o fenótipo da candidata seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, a candidata poderá interpor recurso à Comissão Institucional de Heteroidentificação no prazo estabelecido em portaria específica;

4.5.5. A candidata que tiver o seu recurso indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação não terá direito à bonificação na nota final;

4.5.6. No caso de candidatas indígenas aldeadas, a candidata deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

4.5.7. No caso de candidatas quilombolas, a candidata deve apresentar declaração de pertencimento da liderança da comunidade quilombola.

4.5.8. As candidatas inscritas como PCD deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e no §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 (que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista). A comprovação dessa condição deverá ser realizada mediante a apresentação de laudo médico à Comissão Específica, atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme os termos do Decreto nº 9.508/2018.

4.5.9. As candidatas inscritas como PCD deverão apresentar laudo no ato da inscrição que deve conter: nome completo; descrição clínica da deficiência com o tipo e grau da deficiência, conforme Decreto nº 9.508/2018; código correspondente da Classificação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE

CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

Internacional de Doenças (CID) em vigência; e identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.

4.5.10. Caso haja necessidade, a Comissão Específica de Análise dos Laudos será consultada, e em caso de indeferimento da inscrição como PCD a candidata poderá protocolar recurso, no prazo estabelecido neste Edital ou em portaria de convocação a ser emitida e divulgada pela Comissão.

4.5.11. Caso haja a interposição de recurso contra o resultado, será realizada perícia médica, em data a ser divulgada em portaria específica, atendendo os mesmos padrões da avaliação anterior.

4.5.12. O resultado da perícia médica será definitivo. Caso ocorra a manutenção do indeferimento, a candidata não terá direito à bonificação na nota final, não cabendo recurso da decisão.

4.5.13. Para mulheres com filhos (nascidos ou adotados) nos últimos 12 anos, a comprovação do nascimento ou adoção se dará pelo envio da cópia da certidão de nascimento ou de adoção.

4.5.14. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, a candidata será eliminada do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.5.15. Não cabe a análise de pedido de recurso para aquelas candidatas que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.5.16. As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação e de vagas reservadas podem ser dirimidas pelo e-mail dp.prppg@univasf.edu.br.

4.5.17. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

4.5.17.1. **Prêmio Meninas na Ciência:**

1 - Ter recebido menção honrosa na Jornada de Iniciação Científica ou na Jornada de Desenvolvimento Tecnológico no ano de 2025;

2 - Maior nota média da avaliação no item “Mérito, relevância e qualidade do trabalho”.

4.5.17.2. **Prêmio Jovens Pesquisadoras:**

1 - Maior nota média da avaliação no item “Originalidade da tese/dissertação/produto final”;

2 - Maior nota média da avaliação no item “Qualidade e quantidade de publicações/produtos decorrentes da tese/dissertação (conforme barema anexo II)”.

4.5.17.3. **Prêmio Pesquisadoras em Destaque e Prêmio Protagonista na Ciência:**

1 – Maior nota na produção científica;

2 – Maior nota na formação de recursos humanos em nível de pós-graduação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A cerimônia de outorga do prêmio às contempladas será realizada em local e horário a serem divulgados posteriormente.

5.2. O Prêmio consiste em:

5.2.1. Um diploma;

5.2.2. Uma placa com a identidade visual do Prêmio, categoria, nome da premiada e a data da edição da premiação.

6. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Data de publicação do Edital	11/03/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até às 23:59 h do dia 12/03/2026
Início do recebimento de propostas	13/03/2026
Término do prazo para submissão de proposta	Até às 23:59 h de 13/04/2026
Análise das propostas pela comissão avaliadora	14/04 a 28/04/2026
Divulgação do resultado parcial	Até 29/04/2026
Pedidos de reconsideração ao resultado parcial	Até 72 h após a divulgação do resultado parcial
Divulgação do resultado final	Até 04/05/2026
Solenidade de entrega do Prêmio	08/05/2026

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os pedidos de reconsideração serão avaliados junto à Câmara de Pesquisa, da PRPPGI, que poderá consultar a comissão avaliadora para deliberação.

7.2. A lista dos selecionados será divulgada no site da PRPPGI e por e-mail.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI.

7.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para dp.prppg@univasf.edu.br com o assunto "PRÊMIO MENINAS E MULHERES NA CIÊNCIA".

Petrolina, 11 de março de 2026.

Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Daniel Tenório da Silva
Diretor do Departamento de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

ANEXO I – COLÉGIOS DA CAPES
(PORTARIA Nº 336, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024)

I - Colégio de Ciências da Vida

Dividido nas seguintes grandes áreas e áreas de avaliação:

a) Ciências Agrárias:

Ciência de Alimentos;
Ciências Agrárias I;
Medicina Veterinária; e
Zootecnia / Recursos Pesqueiros.

b) Ciências Biológicas:

1. Biodiversidade;
2. Ciências Biológicas I;
3. Ciências Biológicas II; e
4. Ciências Biológicas III.

c) Ciências da Saúde:

5. Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional;
6. Enfermagem;
7. Farmácia;
8. Medicina I;
9. Medicina II;
10. Medicina III;
11. Nutrição;
12. Odontologia; e
13. Saúde Coletiva.

II - Colégio de Humanidades

Dividido nas seguintes grandes áreas e áreas de avaliação:

a) Ciências Humanas:

1. Antropologia / Arqueologia;
2. Ciência Política e Relações Internacionais;
3. Ciências da Religião e Teologia;
4. Educação;
5. Filosofia;
6. Geografia;
7. História;
8. Psicologia; e
9. Sociologia.

b) Ciências Sociais Aplicadas:

10. Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo;
11. Arquitetura, Urbanismo e Design;
12. Comunicação, Informação e Museologia;
13. Direito;
14. Economia;
15. Planejamento Urbano e Regional / Demografia; e
16. Serviço Social.

c) Linguística, Letras e Artes:

17. Artes; e
18. Linguística e Literatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar

Dividido nas seguintes grandes áreas e áreas de avaliação:

a) Ciências Exatas e da Terra:

1. Astronomia / Física;
2. Computação;
3. Geociências;
4. Matemática / Probabilidade e Estatística; e
5. Química.

b) Engenharias:

6. Engenharias I;
7. Engenharias II;
8. Engenharias III; e
9. Engenharias IV.

c) Multidisciplinar:

10. Biotecnologia;
11. Ciências Ambientais;
12. Ensino;
13. Interdisciplinar (dividida em quatro câmaras: Políticas e Desenvolvimento de Territórios; Sociais, Culturas e Humanidades; Engenharia, Tecnologia e Gestão; e Saúde e Biológicas);
14. Materiais; e
15. Ciências e Humanidades para a Educação Básica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppgi@univasf.edu.br

ANEXO II – BAREMA

1- Qualidade e quantidade de publicações/produtos decorrentes do trabalho de iniciação científica ou tecnológica, dissertação ou tese (Prêmio Meninas na Ciência e Prêmio Jovens Pesquisadoras)

I. Indicadores de produção científica, artística ou cultural	Qtd.	Pontos
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (15,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A3 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A4 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (3,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES ou percentil equivalente na base Scopus* (0,5 pontos por trabalho)		
Ensaio Visual, artigos e outras publicações artísticas ou culturais (como textos curatoriais ou de crítica de Arte e entre outros), com indicação da instituição de cultura vinculada (15,0 pontos por trabalho)		
II - Comunicações em congressos científicos, artísticos ou culturais (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
III - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (15 pontos por registro)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PRPPGI
DEPARTAMENTO DE PESQUISA - DP**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE E-mail: dp.prppg@univasf.edu.br

Patente transferida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (15 pontos por registro)		
Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro)		
Registro de software (6,0 pontos por registro)		
IV – Livros		
Livros autorais, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros autorais, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (6,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (5,0 por capítulo)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro)		
Livros e outras publicações artísticas ou culturais com indicação da instituição de cultura vinculada (7,0 pontos por trabalho)		
Total de Pontos		

2- Formação de recursos humanos em nível de pós-graduação e capacidade de captar recursos financeiros nos últimos 10 anos (Prêmio Pesquisadoras em Destaque e Prêmio Protagonista na Ciência)

I. Orientações e/ou co-orientações concluídas (2016-2025)	Qtd.	Pontos
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
II. Captação recursos financeiros (2016-2025)		
Termo de outorga de projetos financiados por agências de fomento e coordenado pela proponente nos últimos (1,0 ponto por projeto)		
Total de Pontos		